



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N° 272 , DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena-APAE, da cidade de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - -APAE, entidade de caráter filantrópico, com sede na cidade de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2021 no dia 17/10/90